



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Material de Ginástica Laboral, por Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinado a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Considerando que a atual Administração implantou os projetos Saúde é da Nossa Conta e o Movimento-se, todos eles alinhados aos critérios do MMDTC, faz-se necessária a continuidade das ações planejadas e inseridas no Plano Diretor Agregar, dentre elas a implantação da Ginástica Laboral (GL) que tem como intuito de intervir de forma positiva na saúde e qualidade de vida dos servidores. Entre os objetivos da ginástica laboral está à prevenção de acidentes de trabalho, combate às doenças ocupacionais, tais como a ansiedade e o estresse, e aumento das capacidades funcionais dos servidores, intervindo de forma integrada na saúde do servidor, intrinsecamente ligada a um ambiente corporativo leve e saudável, estimulando o engajamento e a satisfação de todos. Dessa forma é de suma importância a aquisição do referido material.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO (ÕES) TÉCNICA(S)

Os itens objetos contratação direta em referência correspondem ao Material de Ginástica Laboral discriminado e devidamente especificado a seguir:

LOTE ÚNICO

RELAÇÃO DO MATERIAL DE GINÁSTICA LABORAL A SER REGISTRADO			
Item nº	Material	Unidade	Quantidade
01	PONTO CRISTAL ZIRCONADO ESP - ZHENMED	Un	30
02	HIP BAND ELASTICO PRO KIT 3 PECAS - FL64	Un	03
03	CADEIRA LEGNO PRETA COM PRETO	Un	01
04	KIT EXERCITADOR TUBING FORTE- ARKTUS	Un	03
05	BASTAO PVC REVESTIDO 1KG - KALLANGO	Un	10
06	MASSAGEADOR DE MADEIRA CARRINHO FUSCAO SUPERMEDY	Un	08
07	BOLAS P/ MASSAGEM - T126 - UNIDADE	Un	10
08	KIT FAIXA ELASTICA ACTE 3x1,5M - T13	Un	03
09	OVERBALL SUPERMEDY	Un	10
10	ANEL DE PILATES ACTE T12	Un	10
11	TAPETE PVC LARANJA HIDROLIGHT - FL29A	Un	10
12	BOLA 65 CM ARKTUS	Un	06



4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o “menor preço” por Lote, e a contratação ocorrerá mediante **dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se o grupamento por lote devido à mesma natureza dos objetos pretendidos, de modo que não se verifica restrição de competição. A aquisição do lote será única e total, proporcionando à Administração economia de escala, observado, ademais, o princípio da eficiência.

5. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra”.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)
CEP: 59.012-360
Setor de Almoxarifado – Subsolo
Telefone: (84) 3642-7382
Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN – segunda a sexta-feira, no **horário** entre as **8:00 e 12:00**).
 - adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
 - em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, e na proposta de preço vencedora da cotação.
 - em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- b) após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;
- c) a inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.
- d) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

Observação:



a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

08. GARANTIA

Em relação a todos os itens (materiais de consumo ou permanentes), aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

09. DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

9.2.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

10.4. – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

Natal/RN, 05 de março de 2024.

Millena Barbosa Câmara
Matrícula nº 53.295